PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.898/2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
08 - Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
04 - Piso de atenção básica / PAB
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência médica e sanitária
1.150 - Construção de Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB
4110 - Obras e Instalações 50.000,00
1.151 - Aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB
4120 - Equipamentos e material permanente 5.000,00
2.147 - Manutenção do Pronto Atendimento anexo à Casa de Caridade/PAB
3120 - Material de Consumo 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

TOTAL - 65.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial, no orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
09 - Departamento Municipal de Obras e Transportes
09 - Abastecimento de água
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
447- Abastecimento de água
1.072 - Const. de Rede de Abast. de água zona rural e urbana
4110 - Obras e Instalações 65.000,00

TOTAL 65.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de março de 2000

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal